



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540



Prefeitura de Tatuí  
CUIDANDO DAS PESSOAS

## LEI MUNICIPAL Nº 3.714, DE 12 DE SETEMBRO DE 2005.

- **Dispõe sobre denominação de Logradouro Público na cidade de Tatuí.**

A **Câmara Municipal de Tatuí** aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica denominada de **Avenida Sebastião Gonzaga de Campos**, a Avenida 2, situada no Conjunto Habitacional “Oswaldo Del Fiol”, neste Município.

**Art. 2º** - A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal de Tatuí, procederá o emplacamento da mesma.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º**- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 12 de Setembro de 2005.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 12/09/2005.

Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Vereador Luís Donizetti Vaz**  
Ofício nº 761/2005, da Câmara Municipal de Tatuí).